



# Câmara Municipal de São João

85.570-000

CNPJ 80.871.080/0001-90  
E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445  
SÃO JOÃO

PARANÁ



## AUTÓGRAFO PROJETO DE LEI Nº 20, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a associar-se e a contribuir anualmente com a associação Esportiva do Sudoeste do Paraná (AESUPAR) e fixa outras providências.

### CÂMARA MUNICIPAL

Faço saber que Câmara Municipal de São João, Estado do Paraná, aprovou e, eu Laís Bendlin Schuastz, Presidente, encaminho para sanção do Prefeito Municipal a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo Associativo e a contribuir financeiramente com a Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná - AESUPAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.196.077/0001-41, entidade sem fins lucrativos, visando possibilitar a participação das equipes esportivas do Município de São João em competições regionais promovidas pela AESUPAR.

**Art. 2º** O valor da contribuição financeira, de que trata essa Lei, para o ano de 2024, foi fixado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**§ 1º** O valor do *caput* poderá efetuar correção anual pela AESUPAR, através do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

**§ 2º** Poderá ocorrer variação do valor anual, desde que devidamente aprovado na Primeira Assembleia Anual da AESUPAR.

**Art. 3º** Para fazer honra das despesas oriundas desta Lei serão utilizados recursos de dotação orçamentária específica.

**Art. 4º** Eventuais aditivos alusivos ao Termo Associativo de que trata esta Lei, serão estabelecidos em instrumento próprio, mediante deliberação das partes.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de setembro de 2024.

Laís Bendlin Schuastz  
Presidente

